

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO 2027.I
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA -
PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para o primeiro semestre de 2027 na modalidade MESTRADO ACADÊMICO. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo em sua reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2026.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) em funcionamento desde 2005, teve sua autorização de funcionamento renovada pela CAPES pela Portaria 609 de 18/03/2019 e atualmente é nota 4 na CAPES.

É proposta do PPGMV integrar as áreas clínicas (Medicina e Cirurgia) com as áreas básicas, e desta maneira suprir as carências de qualificação profissional nas áreas de Patologia Animal e Ciências Clínicas, com ênfase, pelas características de seu corpo docente em fisiopatologia das doenças dos animais.

Informações detalhadas sobre o PPGMV poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmV/>) ou pelo e-mail (ppgmV.selecao@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Medicina Veterinária. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGMV. Na matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 28 (vinte e oito) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de 06 (seis) vagas serão utilizados em sistema de cotas para pretos (ANEXO I), pardos (ANEXO I) e indígenas (ANEXOS I e II), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de 02 (duas) vaga será utilizado em sistema de cotas para quilombolas (ANEXO III), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de 02 (duas) vaga será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais (ANEXO IV), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de 02 (duas) vaga será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de 02 (duas) vaga será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência – PCD (ANEXO V), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados(as) no processo de seleção. O PPGMV se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

Informa-se que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção. Informa-se ainda que a etapa de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos(as) negros(as), indígenas, travestis e transexuais, quilombolas e deficiente (s), quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos(as) candidatos(as).

Informa-se que os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01 de outubro a 03 de novembro de 2026**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único arquivo PDF para, posteriormente, anexá-lo ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) **Termo de conhecimento e aceite das normas** do presente edital (ANEXO VI);
- b) **Cópia de documento de identificação com foto** (p.ex., RG, CNH, carteira funcional, passaporte) e do **CPF**. Todos disponibilizados em um único arquivo em PDF;
- c) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes(as) devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e indígenas (ANEXOS I e II), quilombolas (ANEXO III) travestis e transexuais (ANEXO IV), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXO V);
- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**: deverá ser anexado em formato PDF a cópia digitalizada do comprovante original, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição;

Taxa de inscrição: R\$150,00 (cem e cinquenta reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o site: Portal PagTeseuro - GRU para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: : <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/> - /pagamento-gru para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Órgão Arrecadador: 26249 – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Unidade Gestora Arrecadadora: 153166 – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Serviço: 034448 – Serviços Administrativos Nº de Referência: 2026; Competência: mês e ano do pagamento; Vencimento: dia/mês/ano; CPF do candidato(a); Nome do candidato(a).

O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese de não participação no processo seletivo ou não aprovação.

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) **Cópia do diploma de curso superior em Medicina Veterinária** ou, no caso de candidatos(as) que ainda não o possuir, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação;

f) Cópia do **histórico escolar de graduação em Medicina Veterinária**;

g) **Declaração de indicação do(a) candidato(a)** ao processo seletivo (ANEXO VII), assinada por docente do programa habilitado para orientação em 2027.I (ANEXO VIII), sendo de livre opção dos docentes o número de indicações de candidatos(a) ao processo seletivo;

h) **Carta de intenção** do(a) candidato(a) preenchida e elaborada conforme ANEXO IX;

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, sendo o SIGAA o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados(as) sobre o indeferimento de suas inscrições. **Todos os documentos listados acima são obrigatórios.**

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGMV e será designada pelo Colegiado Executivo. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até vinte e oito vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital deverão efetivar a matrícula no PPGMV, com previsão para os dias 01 e 02/03/2027.

Comissão de seleção:

Marcelo Abidu Figueiredo (Presidente)

Marco Roberto Bourg de Mello (Titular)

Andresa Guimarães (Titular)

Francisco de Assis Baroni (Suplente)

Isabelle Fernanda Cezar da Silva Eccard (Técnico- Administrativo)

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGMV a nova composição.

6.1. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção para o Mestrado será dividido em três (03) etapas, detalhado a seguir:

i. **Homologação das inscrições:** a etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão a inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. **Prova Escrita (máximo 100 pontos):** essa etapa tem caráter **eliminatório e classificatório** e será baseada em questões objetivas e discursivas, que abordem tópicos da área de Medicina Veterinária, visando avaliar a capacidade de entender, analisar e avaliar argumentos e transmitir claramente sua avaliação por escrito, sendo realizada de forma **presencial**. A prova terá duração máxima de duas (2,0) horas. A bibliografia indicada e que será usada para elaboração da prova estará disponibilizada aos(às) candidatos(as) no sítio do PPGMV. O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 50,0 pontos (cinquenta pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 50,0 serão eliminados(as).

Observações:

- a) o(a) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos na área de Medicina Veterinária.
- b) o(a)s candidato(a)s serão identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar documento ou ter o número em mãos.
- c) A etapa de prova escrita será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 24/48 horas de antecedência aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Seleção.

iii: **Homologação dos resultados pelo Colegiado Executivo:** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente, de acordo exclusivamente com a nota da prova escrita, até atingir o número de vagas disponíveis para cada orientador. Candidatos(as) com média final igual ou maior que 50 pontos e excedentes ao número de vagas do orientador irão compor lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGMV poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

Critério de desempate: Caso haja notas iguais entre os candidatos indicados pelo mesmo orientador, será empregado como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao(a) mais idoso(a).

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (ANEXO VIII) e, suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo(a) discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - MESTRADO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Período de inscrição pelo sistema SIGAA	01/10 a 03/11/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos	04/11/2026
Período para apresentação de recursos às inscrições indeferidas	05 a 06/11/2026
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	09/11/2026
Prova escrita	16/11/2026 às 13:00 h
Divulgação do resultado da prova escrita	17 e 18/11/2026
Período de recurso para o resultado da prova escrita	23/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	24 a 25/11/2026
Divulgação final do resultado da prova escrita	26/11/2026
Avaliação preliminar dos candidatos pela Comissão multiprofissional (PCDs) de ingresso	11 a 13/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Comissão multiprofissional de ingresso	17/11/2026
Prazo de Interposição de Recursos sobre o parecer preliminar da Comissão multiprofissional de ingresso	18 a 19/11/2026 - (até às 20h por e-mail)
Avaliação dos recursos contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso	23 a 27/11/2026
Resultado das avaliações recursais emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso	01/12/2026
Avaliação preliminar dos candidatos pela Comissão de heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	23 a 27/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Comissão de heteroidentificação	30/11/2026
Prazo de Interposição de Recursos sobre o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação	01/12/2026 - (até às 20h por e-mail)
Prazo para análise dos recursos interpostos contra o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação	02 a 04/12/2026
Disponibilização do resultado da análise recursal emitida pela Comissão de heteroidentificação	07/12/2026
Homologação pelo Colegiado Executivo do PPGMV - Resultado final	07/12/2026
Matrícula (previsão)	01 e 02/03/2027
Início do curso (previsão)	08/03/2027

O início das aulas está previsto para ocorrer em 08 de março de 2027, sendo divulgado pelo PPGMV.

8. RECURSOS

Os recursos referentes às etapas do Processo Seletivo deverão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), diretamente no SIGAA, dentro dos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo. Excepcionalmente, os recursos destinados às Comissões Especiais deverão ser encaminhados aos respectivos e-mails:

Comissão de Heteroidentificação: proppg_afirmativa@ufrj.br;

Comissão Multiprofissional de Ingresso: nairuralrj@gmail.com.

Não serão aceitos recursos por e-mail fora dessas exceções. Os recursos serão analisados pelas respectivas Comissões, não cabendo revisão de suas decisões.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV:

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária

Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ

E:mail: ppgmv@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de
reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e
indígenas)

FOTO Colorida,
em fundo branco
e com as
seguintes
dimensões: 5 cm
de largura e 7 cm
de altura (5x7,
tipo passaporte).

Eu, _____, portador documento de
identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, declaro-me:

[☐] Preto(a) [☐] Pardo(a) [☐] Indígena: _____.

(Informar comunidade indígena) e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos,
ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como preto,
pardos ou indígenas - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCENTE ÉTNICO - CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o (a) estudante _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA,
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o (a) estudante _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com
a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura de liderança: _____

CPF: _____

Contato: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou
(NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do
CPF nº _____, candidato/a ao curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual.
Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei
sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer
tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a
à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma
breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti –
(Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 20____. (município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação 556 de 2023 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para ingresso, no 1º semestre do ano letivo de 2027, no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – PPGMV - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ. Seropédica/RJ, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, professor (a) orientador (a) do
Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV), indico o(a) candidato(a)
_____, a participar do Processo Seletivo para ingresso
em 2027/1, na área de concentração _____, no nível de
_____, a partir do 1º semestre de 2027, conforme os critérios
estabelecidos pelo Colegiado do PPGMV para ingresso neste curso.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE DOCENTES PARA ORIENTAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO - Seleção 2027-I

Docente	Vagas
Alexandre José Rodrigues Bendas	02
Andresa Guimarães	01
Bruno Guimarães Marinho	01
Bruno Ricardo Alberigi Soares da Silva	01
Cristiane Divan Baldani	01
Daniel de Almeida Balthazar	01
Daniel Guimarães Ubiali	02
Fernando Queiroz de Almeida	01
Huarrisson Azevedo Santos	02
Juliana Macedo Raimundo	01
Julio Israel Fernandes	02
Julio Cezar Ferraz Jacob	02
Magda Alves de Medeiros	02
Marco Roberto Bourg de Mello	03
Mariana Palha de Brito Jardim	02
Matheus Dias Cordeiro	02
Ticiane do Nascimento França	01
Vivian de Assunção Nogueira Carvalho	01
TOTAL DE VAGAS	28

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá conter, no máximo, 3 laudas (fonte Times New Roman; tamanho 12; margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm; espaçamento 1,5), contendo as seguintes partes:

- Apresentação – apresentar de forma resumida a trajetória acadêmica do candidato. Citar cursos, estágios extracurriculares (não incluir estágio curricular obrigatório), participação em monitoria e projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas de iniciação científica, premiações, intercâmbios, publicações importantes, participação em eventos importantes, residência por exemplo.
- Motivações – apresentar de forma coerente as motivações para a escolha da UFRRJ, do Programa (PPGMV), da área de pesquisa e do orientador pretendido.
- Expectativas – expor as expectativas em realizar o Mestrado, o que espera encontrar e como pode contribuir para o Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ.
- Proposta de estudo – resumidamente, explicar e justificar o objeto de estudo dentro da linha de pesquisa pretendida.
- Fechamento – expor como o Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ poderia contribuir na sua vida profissional e acadêmica.

ANEXO X

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal do
Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- ☐ f. Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ m. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato